



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.875/2019

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

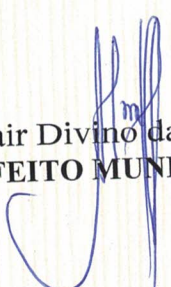
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC nº 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 193/2019, datado de 09 de maio de 2019, a servidora efetiva **Sra. CLEIDE DA CONCEIÇÃO FAGUNDES**, Assistente de Criança, A20, Nível I, Masp. nº 4938-0, inscrita no CPF sob o nº 521.618.036-20, Pasep nº 122.91549.74.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de junho de 2019**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de junho de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL